



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 179/2010

Adiciona dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário desta Casa Legiferante aprovou e promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica adicionado o inciso VII ao artigo 266 da Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, a saber:

VII – Homenagem “Professor Emérito”.

Art. 2º. Fica adicionado artigo 286-A, incisos I, II e III; artigo 286-B; artigo 286-C; 286-D; 286-C; e o Capítulo V ao Título X aos dispositivos constantes da Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, a saber:

CAPÍTULO V

Art. 286-A. São requisitos para receber a homenagem de “Professor Emérito”:

I – ter prestado relevante serviço à comunidade por mais de 5 (cinco) anos na área de educação;

II – ser profissional da área de educação municipal, estadual ou particular dentro da jurisdição do município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo;

III – ter destaque na área de educação no município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

Art. 286-B. Fica fixado a cada vereador, o direito à concessão de uma homenagem ao “Professor Emérito”.

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acaçinho, nº 02 - 1º andar - Guaçuí - ES
CEP 29560-000 - Telefax (28)3553-1540



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Art. 286-C. *Será concedido em nome de todos os vereadores da Câmara Municipal de Guaçuí um diploma grafado com o nome da "Comendadora Jurema Moretzsohn de Castro Lacerda", a um professor aposentado e que tenha prestado relevantes serviços à educação no Município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.*

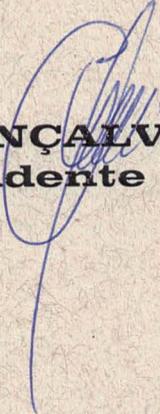
Art. 286-D. *A Câmara Municipal de Guaçuí se reunirá solenemente para conferir as homenagens de "Professor Emérito", sempre após a data de comemoração do Dia do Professor no mês de outubro.*

Art. 286-E. *Na Reunião Solene de entrega das homenagens aos professores, para falar em nome da Câmara Municipal, será indicado um Vereador por seus pares para se pronunciar por até 10 (dez) minutos.*

Art. 3º. *Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.*

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES., 18 de maio de 2010.


HELIO GONÇALVES MURUCI
Presidente - CMG

Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, nº 02 - 1º andar - Guaçuí - ES
CEP 29560-000 - Telefax (28)3553-1540